



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Felipe

Sexta-feira 14 de Março de 2014 • Ano I • Nº 022

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *AVISO DE LICITAÇÃO*



Publicações Oficiais
Mais Transparência
para todos



GESTOR: FRANCISCO ANDRADE FERREIRA

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

**Termo de Julgamento e
Adjudicação do Pregão Presencial**

Nº. 002 / 2014

*Aos vinte seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze tendo em vista a inexistência manifestação de interposição de recursos eu Egberto de Almeida Cardoso Filho – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, no exercício das atribuições que me confere o Decreto Municipal nº. 002 / 2014, de 02/01/2014, **ADJUDICO** o Pregão Presencial nº. 002 / 2014, conforme indicado na Ata da Sessão Pública de Abertura e Julgamento lavrada nesta data.*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações **a saber:**

ADJUDICAÇÃO

LOTE 1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ Nº. 00.127.842/0001-09, por ter apresentado o **Menor Preços**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 240.391,40 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

ADJUDICAÇÃO

LOTE 2. MASSAS

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ Nº. 00.127.842/0001-09, por ter apresentado o **Menor Preços**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 283.340,00 (Duzentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

LOTE 3. CARNES/ AVES/ OVOS/ PEIXES E DERIVADOS

SITUAÇÃO: ADJUDICADO

Adjudicado para: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ N°. 00.127.842/0001-09, por ter apresentado o **Menor Preços**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 176.680,00 (Cento e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)**.

ADJUDICAÇÃO

LOTE 4. BEBIDAS, PRODUTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS

SITUAÇÃO: ADJUDICADO

Adjudicado para: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ N°. 00.127.842/0001-09, por ter apresentado o **Menor Preços**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 146.762,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais)**.

O presente resultado será encaminhado à autoridade superior para a procedente homologação, se assim convir para os interesses da administração.

São Felipe – Bahia, 07 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

**Termo de Julgamento e
Adjudicação do Pregão Presencial**

Nº. 003 / 2014

*Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, após receber a proposta final da empresa licitante vencedora e tendo em vista a inexistência manifestação de interposição de recursos eu Egberto de Almeida Cardoso Filho – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, no exercício das atribuições que me confere o Decreto Municipal nº. 002 / 2014, de 02/01/2014, **ADJUDICO** aos licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme indicado na Ata da Sessão Pública de Abertura e Julgamento lavrada nesta data.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM LINHAS AUTÔNOMAS, PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BAHIA, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações a saber:

ADJUDICAÇÃO

ITEM 1. PIEDADE / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 63.840,00 (Sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 2. VILA CARAIPE / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 3. MOCAMBO / SÃO FELIPE

SITUAÇÃO: ADJUDICADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 46.368,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ITEM 4. COPIOBA AÇU / SÃO FELIPE

SITUAÇÃO: ADJUDICADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 29.312,00 (Vinte e nove mil e trezentos e doze reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 5. CIRCULAR / COPIOBA MERIM

SITUAÇÃO: ADJUDICADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 43.968,00 (Quarenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 6. BARRA / SÃO FELIPE

SITUAÇÃO: ADJUDICADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 44.460,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 7. SÃO JOSÉ DOS PILÕES / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 8. RETIRO / CIRCULAR / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 29.770,00 (Vinte e sete mil e setecentos e setenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 9. FAZ. MORRINHOS / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 10. FAZ. XANGÓ / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 65.550,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ITEM 11. FAZ. BURI / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 31.144,00 (Trinta e um mil e cento e quarenta e quatro reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 12. FAZ.ARAÇÁ / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 21.984,00 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 13. CIRCULAR BOM GOSTO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 14. TRÊS IRMÃOS / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 18.320,00 (Dezoito mil e trezentos e vinte reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 15. VENDINHA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 38.760,00 (Trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 16. FERREIRA / PEQUI / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 17. ANDRADE / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 46.368,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ITEM 18. TERRÃO / FAZ. VELHA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 19. FAZ. PETINGA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 36.480,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 20. TAQUARO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 36.640,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 21. MOCAMBO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 29.312,00 (Vinte e nove mil e trezentos e doze reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 22. BAIXA SANTA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 23. BARLAVENTO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 32.976,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 24. SAPEZINHO DO BOM GOSTO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ITEM 25. CARAÍ / CALABÁ / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 26. FAZ. MUTUM / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 25.648,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 27. FAZ. RETIRO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 29.770,00 (Vinte e nove mil e setecentos e setenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 28. CAMPO DAS FLORES / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 64.980,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 29. TABOQUINHAS / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 21.984,00 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 30. PILÕES / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 31. FAZ. SERROTE / CIRCULAR ESCOLINHA

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 32.976,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ITEM 32. COPIOBA MIRIM / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 38.930,00 (Trinta e oito mil e novecentos e trinta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 33. PATIOBINHA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 25.648,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 34. CANA BRAVA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 35. TAPERA JAGUARIFE / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 36. SÃO JOSÉ DOS PILÕES / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 32.060,00 (Trinta e dois mil e sessenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 37. JENIPAPO / TERRÃO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 38. FAZ. COELHOS / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 32.976,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ITEM 39. FAZ. FERREIRA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 16.030,00 (Dezesseis mil e trinta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 40. SOLPOSTO / QUEIMADAS / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 38.930,00 (Trinta e oito mil e novecentos e trinta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 41. FAZ. COTIA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 43.968,00 (Quarenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 42. CARAI / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 34.350,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 43. FAZ. PETINGA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 36.480,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 44. BARLAVENTO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 36.640,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 45. FAZ. FERREIRA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 25.648,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ITEM 46. FAZ. BARRO / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 35.724,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 47. FAZ. COELHOS / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 32.976,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 48. COPIOBA / BOA ESPERANÇA

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 18.320,00 (Dezoito mil e trezentos e vinte reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 49. CIRCULAR REGIÃO CABOCLO / PRÉDIO LOCAL

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 32.518,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e dezoito reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 50. COPIOBA MERIM / TIRIRICA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 65.550,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 51. FAZ. TABOCAS / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 52. TERRÃO II / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais).**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ITEM 53. FAZ. CAROBAS / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 36.480,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 54. TERRÃO II / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 14.656,00 (Quatorze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 55. CABOCLO / SÃO FELIPE / CIRCULAR ESCOLINHA

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 25.648,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 56. PATIOBINHA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 23.816,00 (Vinte e três mil e oitocentos e dezesseis reais).**

ADJUDICAÇÃO

ITEM 57. ARAÇÁS / BARBOSA / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 51.296,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais).**

O presente resultado será encaminhado à autoridade superior para a procedente homologação, se assim convir para os interesses da administração.

São Felipe – Bahia, 06 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro

Decreto nº. 002/2014, de 02/01/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 002 / 2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ante ao Termo de Adjudicação do processo de Licitação Pregão Presencial nº. 002 / 2014, com espeque na Lei Federal nº. 10.520/2002 e todas as formalidades da Lei nº. 8.663/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, os pareceres da Assessoria Jurídica, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e demais atos praticados pelo Sr. Pregoeiro Oficial, inclusive quanto a Adjudicação, **HOMOLOGA** a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, junto às empresas abaixo:

HOMOLOGAÇÃO

LOTE 1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ Nº. 00.127.842/0001-09, por ter apresentado o **Menor Preços**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 240.391,40 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**.

LOTE 2. MASSAS

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ Nº. 00.127.842/0001-09, por ter apresentado o **Menor Preços**, portanto a Melhor Oferta de **R\$ 283.340,00 (Duzentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais)**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

LOTE 3. CARNES/ AVES/ OVOS/ PEIXES E DERIVADOS

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

Adjudicado para: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ Nº. 00.127.842/0001-09, por ter apresentado o **Menor Preços**, portanto a Melhor Oferta de **RS 176.680,00** (Cento e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

LOTE 4. BEBIDAS, PRODUTOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

Adjudicado para: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ Nº. 00.127.842/0001-09, por ter apresentado o **Menor Preços**, portanto a Melhor Oferta de **RS 146.762,00** (Cento e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem o(s) licitante(s) vencedor(es) para a celebração dos respectivos contratos.

São Felipe – Bahia, 07 de Março de 2014.

Francisco Andrade Ferreira
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 003 / 2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ante o processo de Licitação Pregão Presencial nº. 003 / 2014, com espeque na Lei Federal nº. 10.520/2002 e todas as formalidades da Lei nº. 8.663/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, os pareceres da Assessoria Jurídica, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e demais atos praticados pelo Sr. Pregoeiro Oficial, inclusive quanto a Adjudicação, e **HOMOLOGA** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM LINHAS AUTÔNOMAS, PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BAHIA**, junto às empresas abaixo:

HOMOLOGAÇÃO

ITEM 1. PIEDADE / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 63.840,00 (Sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)**.

ITEM 2. VILA CARAIPE / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 3. MOCAMBO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 46.368,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais)**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ITEM 4. COPIOBA AÇU / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 29.312,00 (Vinte e nove mil e trezentos e doze reais)**.

ITEM 5. CIRCULAR / COPIOBA MERIM

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 43.968,00 (Quarenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

ITEM 6. BARRA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 44.460,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

ITEM 7. SÃO JOSÉ DOS PILÕES / SÃO FELIPE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 8. RETIRO / CIRCULAR / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 29.770,00 (Vinte e sete mil e setecentos e setenta reais)**.

ITEM 9. FAZ. MORRINHOS / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 10. FAZ. XANGÓ / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 65.550,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)**.

ITEM 11. FAZ. BURI / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 31.144,00 (Trinta e um mil e cento e quarenta e quatro reais)**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ITEM 12. FAZ.ARAÇÁ / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 21.984,00 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**.

ITEM 13. CIRCULAR BOM GOSTO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

ITEM 14. TRÊS IRMÃOS / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 18.320,00 (Dezoito mil e trezentos e vinte reais)**.

ITEM 15. VENDINHA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 38.760,00 (Trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)**.

ITEM 16. FERREIRA / PEQUI / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 17. ANDRADE / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 46.368,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais)**.

ITEM 18. TERRÃO / FAZ. VELHA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais)**.

ITEM 19. FAZ. PETINGA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 36.480,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ITEM 20. TAQUARO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 36.640,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**.

ITEM 21. MOCAMBO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 29.312,00 (Vinte e nove mil e trezentos e doze reais)**.

ITEM 22. BAIXA SANTA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 23. BARLAVENTO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 32.976,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais)**.

ITEM 24. SAPEZINHO DO BOM GOSTO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais)**.

ITEM 25. CARAÍ / CALABÁ / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 26. FAZ. MUTUM / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 25.648,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**.

ITEM 27. FAZ. RETIRO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 29.770,00 (Vinte e nove mil e setecentos e setenta reais)**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ITEM 28. CAMPO DAS FLORES / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 64.980,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**.

ITEM 29. TABOQUINHAS / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 21.984,00 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**.

ITEM 30. PILÕES / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 31.FAZ. SERROTE / CIRCULAR ESCOLINHA

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 32.976,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais)**.

ITEM 32. COPIOBA MIRIM / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 38.930,00 (Trinta e oito mil e novecentos e trinta reais)**.

ITEM 33. PATIOBINHA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 25.648,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**.

ITEM 34. CANA BRAVA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 35. TAPERA JAGUARIFE / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ITEM 36. SÃO JOSÉ DOS PILÕES / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 32.060,00 (Trinta e dois mil e sessenta reais)**.

ITEM 37. JENIPAPO / TERRÃO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais)**.

ITEM 38. FAZ. COELHOS / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 32.976,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais)**.

ITEM 39. FAZ. FERREIRA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 16.030,00 (Dezesseis mil e trinta reais)**.

ITEM 40. SOLPOSTO / QUEIMADAS / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 38.930,00 (Trinta e oito mil e novecentos e trinta reais)**.

ITEM 41. FAZ. COTIA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 43.968,00 (Quarenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

ITEM 42. CARAIÁ / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 34.350,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**.

ITEM 43. FAZ. PETINGA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 36.480,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ITEM 44. BARLAVENTO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 36.640,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**.

ITEM 45. FAZ. FERREIRA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 25.648,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**.

ITEM 46. FAZ. BARRO / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 35.724,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais)**.

ITEM 47. FAZ. COELHOS / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 32.976,00 (Trinta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais)**.

ITEM 48. COPIOBA / BOA ESPERANÇA

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 18.320,00 (Dezoito mil e trezentos e vinte reais)**.

ITEM 49. CIRCULAR REGIÃO CABOCLO / PRÉDIO LOCAL

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 32.518,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e dezoito reais)**.

ITEM 50. COPIOBA MERIM / TIRIRICA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 65.550,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

ITEM 51. FAZ. TABOCAS / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ITEM 52. TERRÃO II / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais)**.

ITEM 53. FAZ. CAROBAS / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 36.480,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

ITEM 54. TERRÃO II / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 14.656,00 (Quatorze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

ITEM 55. CABOCLO / SÃO FELIPE / CIRCULAR ESCOLINHA

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 25.648,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**.

ITEM 56. PATIOBINHA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 23.816,00 (Vinte e três mil e oitocentos e dezesseis reais)**.

ITEM 57. ARAÇÁS / BARBOSA / SÃO FELIPE

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicado para: COATEL – SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº. 07.185.991/0001-73, por ter apresentado o **Menor Preço no Item**, portanto a Melhor Oferta de **RS 51.296,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais)**.

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem o(s) licitante(s) vencedor(s) para a celebração dos respectivos contratos.

São Felipe – Bahia, 07 de Março de 2014.

Francisco Andrade Ferreira
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 087 / 2014.

Data: 07/03/2014

Processo Licitação Pregão Presencial n°: 005 / 2014

Data do Processo: 14/03/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 002/2014, de 02/01/2014, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/03/2014**, às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Paço Municipal, situado na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe-Ba, CEP 44.550-000, a sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 005 / 2014, utilizando como critério de julgamento o **Menor Preço Por Item**, tendo como objeto de licitação o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS NECESSÁRIOS AO SUPRIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas do Anexo A de acordo com as especificações e normas estabelecidas neste Edital, obedecendo tudo o que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Maiores informações sobre o Edital e seus anexos serão prestadas aos interessados no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal até o dia 27/03/2014, das 09:00h às 13:00h, pelo telefone (75) 3628 3307 ou pelo endereço eletrônico licitasaofelipe@ig.com.br.

São Felipe – Bahia, 14 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 005 / 2014

Processo Administrativo nº. 087 / 2014

Menor Preço Por Item

I. REGÊNCIA LEGAL Lei Federal Nº. 10520 / 02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e Lei complementar 123/06.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR Secretarias Municipais: Administração, Planejamento e Finanças, Trabalho e Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Sec. da Infraestrutura e Obras, Transportes e Serviços Públicos, Agricultura, Abast., Ind. Meio Ambiente, Ind. e Comércio.	
III. MODALIDADE Pregão nº. 005 / 2014	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087 / 2014
V. TIPO DE LICITAÇÃO Presencial	VI. PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM	
VIII. OBJETO Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMITIVOS NECESSÁRIOS AO SUPRIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES , de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal 123/2006.	
IX - LOCAL E DATA PARA O CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE JULGAMENTO. Credenciamento: às 9:00 horas do dia 28/03/2014 Abertura Seção Pública: às 9:30 horas do dia 28/03/2014 LOCAL: LOCAL: Sala das Sessões – Paço Municipal , situado na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Vide SEÇÃO XIII	
XI. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, SITO NO PAÇO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, Nº. 42, CENTRO, SÃO FELIPE – BAHIA – CEP 44.550-000, PELO TELEFAX (075) 3628 3307 OU PELO E-MAIL: LICITASAOFELIPE@IG.COM.BR	
XII. PREGOEIRO OFICIAL <p style="text-align: center;">Egberto de Almeida Cardoso Filho Decreto Municipal nº. 002 / 2014 de 02 de Janeiro de 2014.</p>	

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005 / 2014**

Razão Social: _____
C.N.P.J. Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Fax: _____
Contato _____

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia – Departamento de Licitações e Contratos, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Declaramos ainda que recebemos todos os documentos e conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Local _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Felipe - Ba, por meio de fax (0xx75) 3628 3307, ou pelo E-mail: licitasaofelipe@iq.com.br .

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe – Ba da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO I

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1 - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos **e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

1.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

1.3 - Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

1.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

1.5 - Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente nos reservatórios das máquinas e veículos autorizados, por intermédio de bomba, vedado qualquer outro tipo de abastecimento, que não deverá distar-se em mais de **06 (seis) quilômetros, entre ida e volta da sede do Município de São Felipe – Bahia.**

1.6. Os produtos não serão adquiridos na sua íntegra, ficando os mesmos em poder, guarda e responsabilidade da contratada e entregues mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** expedida pela Secretaria competente.

1.7. Somente poderão participar da presente licitação, empresas, regularmente estabelecidas no país e que estejam credenciadas para a contratação do objeto licitado, devidamente reconhecidas pela Receita Federal do Brasil, e em condições de atender todas as exigências da presente licitação.

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

2.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 2.1.1 deste Capítulo, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

2.1.3 – Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo C.

2.2 - O representante legal e o procurador deverá apresentar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.5 – Deverá ser apresentada juntamente com a credencial a Declaração de Plenos Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação, conforme Modelo Anexo E.

SEÇÃO III

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo E ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2, juntamente com o credenciamento.

3.2 - As propostas e a documentação de habilitação deverão estar condicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE – PREGOEIRO OFICIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO
EDITAL PREGÃO N°. 005 / 2014
ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE – PREGOEIRO OFICIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO

EDITAL PREGÃO Nº. 005 / 2014

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

SEÇÃO IV

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, preços em na moeda Real (R\$, no formato R\$ X,XX, **vedado fracionamento das casas de centavos**), estar digitada com clareza, em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou carimbado em todas as folhas, impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, deverá seguir o Modelo **Anexo F** e compreender:

4.1.1 - O preço unitário e total do **Item** cotado em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);

4.1.2 - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

4.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias consecutivos da apresentação, observada a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

4.1.4 - Valor global da proposta;

4.2 - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO V

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.3 – Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo D;

5.1.4 – Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei n. ° 9854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99, de acordo com o modelo constante no Anexo B);

5.1.5 – Certidão Negativa de Débito com a fazenda Nacional e Dívida Ativa da União;

5.1.6 – Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda da Bahia, ou pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;

5.1.7 – Prova de Regularidade para com a seguridade social - (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.8 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF.

5.1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

5.1.11 – Alvará de Localização e Funcionamento, ou documento congênere emitido pela Fazenda Municipal da sede da licitante, que comprove o perfeito funcionamento e localização da empresa.

5.1.9 – Certidão pertinente aos Tributos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da Empresa Licitante, na forma da lei;

5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 - Registro ou inscrição na entidade comercial competente;

5.2.2 - Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, nos termos do Art. 8º. Inciso XV da Lei 9.478, de 06.08.1997.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio, em duas vias.

SEÇÃO VI

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

6.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.4.1 - Não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2 - Contenham valores manifestamente inexequíveis.

6.4.3 - Se classificadas para fase de lances verbais houver desistência quanto a apresentação de lances.

6.4.4 - Cotarem duas ou mais marcas para o mesmo item.

6.4.5 - Alterarem as especificações do anexo A.

6.5 - O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Será classificado pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

6.5.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

- 6.6** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (hum) por cento.
- 6.7** – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.
- 6.8** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.10** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.11** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.11.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 6.12** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 6.13** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.14** – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

SEÇÃO VII

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 7.1.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

7.2 - Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

7.3 - No caso de não constar prazo de validade nas certidões de que trata o item 5 deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.

7.4 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.4.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.4.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.6 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.7 - Caso não se concretize a disputa de todos os lotes até às **18:00 horas do dia 28/03/2014**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte em horário pré-definido.

7.8 - Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

SEÇÃO VIII

DO RECURSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

- 8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6** - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.
- 8.7** – Após a homologação a Autoridade Competente convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, podendo motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.
- 8.8** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

SEÇÃO IX

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** - O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato, podendo o mesmo ser firmado logo após a homologação desde que não haja interposição de recursos quanto ao resultado do presente processo.
- 9.2** - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, na forma do Anexo A deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

9.3 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.4 - Os produtos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, falhas ou erros de fabricação, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

9.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação, implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.6 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

9.7 - O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação.

9.8. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas na Seção XIV.

SEÇÃO X

DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1 – A formalização do fornecimento será efetuada mediante contrato.

10.2 – Os combustíveis serão fornecidos diretamente nos reservatórios dos veículos, na bomba de abastecimento da contratada, vedado qualquer outro tipo de entrega, em conformidade com o expedido na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, onde constará a quantidade e tipo de combustível solicitado.

10.3 – A qualidade dos combustíveis deverá atender à Legislação vigente quanto à qualidade, em especial quanto ao índice de pureza, que deverá corresponder às exigências da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

10.5 – Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar imediatamente, após a data de notificação expedida pelo contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº. 8.666/93.

10.6 – A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.7 – O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do contrato, mediante emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

SEÇÃO XI

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.1.1. - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.2. - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, IMEDIATAMENTE, após notificação por escrito, mantidos os preços contratados.

SEÇÃO XII

DA FORMA DE PAGAMENTO

20.2 – O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, de acordo com o cronograma de pagamentos estipulado pela prefeitura, após a aferição das Autorizações de Fornecimentos expedidas pelas secretarias competentes, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, não sendo tolerados atrasos de pagamento, salvo por fatos supervenientes devidamente justificados, que venham a comprometer o bom andamento e a integridade das finanças públicas. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento das mesmas.

20.3 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

20.4 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

20.5 - O pagamento não isenta a Contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.6 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 08 (oito) dias após a data de sua apresentação válida.

20.7 - A Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia reserva-se ao direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

20.8 - A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

20.8 - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = IPCA-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

SEÇÃO XIII

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, para o exercício de 2014/2015, em fonte de recursos, programas de trabalho e elemento de despesas, descritos abaixo:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMBUSTÍVEL	QUANT	UND
02.02.000 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 41.220.032.004 – MANUT DA AÇÕES DA SEC. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	GASOLINA	36.000	LITRO
	O. DIESEL	15.000	LITRO
	ETANOL	3.600	LITRO
	O. DIESEL S10	6.000	LITRO
02.06.000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.282.023 – MANUTENÇÃO VIAS PUBLICAS E INFRAESTRUTURA 15.122.472.122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	GASOLINA	9.000	LITRO
	O. DIESEL	9.000	LITRO
	ETANOL	900	LITRO
	O. DIESEL S10	42.000	LITRO
02.08.000 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC., ABAST., IND. E COM. E MEIO AMBIENTE 20.608.172.060 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.222.078 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	GASOLINA	7.500	LITRO
	O. DIESEL	-	LITRO
	ETANOL	-	LITRO
	O. DIESEL S10		LITRO
02.20.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15.122.282.36 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	GASOLINA	6.000	LITRO
	O. DIESEL	60.000	LITRO
	ETANOL	1.500	LITRO
	O. DIESEL S10	120.000	LITRO
03.20.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 10.301.372.047 - MANUT DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10.302.432.074 – MANUT DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.305.482.137 – MANUT DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 10.302.372.142 – MANUTDO SERV DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 03.21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS 10.122.32.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	GASOLINA	84.000	LITRO
	O. DIESEL	15.600	LITRO
	ETANOL	12.000	LITRO
	O. DIESEL S10	18.000	LITRO
04.20.000 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.122.32.014 MANUT DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 04.21.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.32.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	GASOLINA	10.500	LITRO
	O. DIESEL	39.000	LITRO
	ETANOL	2.100	LITRO
	O. DIESEL S10	90.000	LITRO
05.20.000 SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.122.32.025 – DESENV DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05.27.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.352.032 – ATENDÀ CRIANÇA EM JORN AMPL ASSIST. À FAMÍLIA - PETI 8.244.302.059 – MANUT DO PROGRE PROT SOCIAL BÁSICA – PSB-CRAS/PAIF 8.244.292.104 – MANUT DO CENTRO DE REF DE A. SOCIAL – PSE – CREAS 8.244.102.108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 8.244.292.138 – MANUTENÇÃO DO PROJovem 8.241.322.139 – AÇÕES VOLTADAS AO ATEND.DO IDOSO/DEFICIENTES 8.244.102.141 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	GASOLINA	6.000	LITRO
	O. DIESEL	7.500	LITRO
	ETANOL	600	LITRO
	O. DIESEL S10	-	LITRO

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO XIV

DAS PENALIDADES

14.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.2 - O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.3 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

14.4 - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

14.5 - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

14.6 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município;

14.7 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

14.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

SEÇÃO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

15.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

15.3 A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

15.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5 É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, nos termos da legislação vigente, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

15.6 Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

15.7 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

15.9 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

15.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

15.11 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não podendo alegar posteriormente, o licitante, desconhecimento das regras constantes neste instrumento.

15.12 - O presente edital poderá ser obtido, na íntegra, nos dias úteis, das 8h às 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, até o dia **27/03/2014**, ou obtido através do endereço eletrônico: licitasaofelipe@iq.com.br, sendo que eventuais dúvidas sobre o objeto desta licitação poderão ser dirimidas também pelo telefone: (075) 3628 3307 - Departamento de Licitações.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

15.13 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.14 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.14.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.15 – Os demais documentos do Processo Administrativo desta licitação a exemplo de atas, pareceres de julgamentos de recursos, resultados, termos de adjudicação, homologação e revogação para consulta das Licitantes e a quem interessar, estarão disponíveis no Departamento de Licitações situado no Paço Municipal.

15.16 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro **da Comarca de São Felipe - Bahia**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou se torne.

15.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- A** - Especificação do objeto e demais condições;
- B** - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. Da Constituição Federal – Para Pessoa Jurídica;
- C** - Modelo de Credenciamento;
- D** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- E** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- F** – Modelo de Proposta.
- G**– Minuta de Contrato de Compra e Venda

São Felipe – Bahia, 14 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 002 / 2014 de 02 de Janeiro de 2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO A

Edital Pregão Presencial – Nº.

Termo de Referência

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS DE AR NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO SUPRIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.1. O fornecimento de combustíveis e lubrificantes foram estimados segundo o consumo do último ano, acrescentando-se a esta estimativa a aquisição de novos veículos e equipamentos previstos para o atual período e a provável utilização no decorrer do período de 12 (doze) meses. Ressalta-se que a cotação possui margem ampla, haja vista que se estima o aumento da demanda do fornecimento de combustíveis.

1.2. O motivo pelo qual esta administração declinou em promover o aumento dos quantitativos, em especial para combustíveis, dá-se em função do aumento da frota de máquinas e veículos, assim como de que todo o estimado na última contratação não se tornou suficiente para suprir a demanda por período de um ano, necessitando assim de utilização dos acréscimos legais permitidos.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os produtos objeto deste Termo de Referência são:

- 2.1. Gasolina;
- 2.2. Óleo Diesel (Comum e S10);
- 2.3. Óleos Lubrificantes;
- 2.4. Etanol Automotivo;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição se faz necessária para a manutenção da frota das máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia, inclusas todas as secretarias municipais, quer sejam os veículos e máquinas próprios ou locados, visando atender a demanda operacional, deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de atividades finalísticas, além de atender também as demandas dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3.1. A frota da Prefeitura Municipal de São Felipe é composta de máquinas e veículos, sendo que tais quantitativos e especificações poderão sofrer alterações em virtude da aquisição ou substituição de veículos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser fornecidos pelo posto de combustível, na sede do Município de São Felipe - Bahia, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E/OU LUBRIFICANTES por pessoa credenciada pela respectiva Unidade.

3.2. O fornecimento será feito nos veículos e máquinas de uso exclusivo do Município de São Felipe – BA e serão abastecidos pelo fornecedor diretamente no POSTO DE ABASTECIMENTO, mediante a apresentação da REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E/OU LUBRIFICANTE, devidamente assinado pelo responsável credenciado pela respectiva Unidade.

4. QUALIDADE DO COMBUSTÍVEL:

Ressalvada a competência da Agência Nacional de Petróleo, órgão controlador e ou fiscalizador oficial competente, poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial no caso de dúvida quanto à qualidade dos produtos fornecidos. Nessa situação o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovação necessárias.

5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Os quantitativos dos combustíveis são estimados e baseados na planilha de consumo pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

LOTE ÚNICO – COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS	UND	QUANT	PREÇOS MÉDIOS	
				UNIT	TOTAL
1.	GASOLINA, COMBUSTÍVEL, COMUM, CONF. NORMA CNPQ	LITRO	159.000	3,01	478.590,00
2.	ÓLEO DIESEL, S 500 COMUM, CONF NORMA CNPQ	LITRO	146.100	2,40	350.640,00
3.	ÓLEO DIESEL S10, CONF NORMA CNPQ	LITRO	276.000	2,60	717.600,00
4.	ETANOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO	LITRO	20.700	2,28	47.196,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE - R\$					1.115.914,59

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

5.1. Cumprir este Contrato com fidelidade e pontualidade;

Prestar garantia para que os produtos sejam fornecidos sem impurezas, de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização e controle de qualidade de combustíveis

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

derivados de petróleo, sobretudo os tolerados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, no que couber;

5.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações), vedada a sua atualização monetária;

5.3. Responder, ainda, por todo e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si própria ou por seus empregados no ato do fornecimento dos produtos, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

5.4. Fornecer os produtos em conformidade com o Edital;

5.5. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Edital;

5.6. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.7. Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, através do setor competente, que acompanhará as entregas, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

5.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas do **CONTRATANTE**;

5.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

5.9. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

5.10. Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à sua disposição;

5.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.12. Emitir documento fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente: o mês de referência, a secretaria correspondente; relatório contendo os números das placas dos veículos, produto fornecido, quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço cobrado, e conseqüente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

5.13. Fornecer, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, em especial quanto à entrega e qualidade dos produtos licitados.

5.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

5.15. A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato.

5.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Edital e seu Termo de referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**;

5.17. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, sem a prévia autorização e anuência do **CONTRATANTE**;

5.18. Fornecer os demais produtos solicitados no prazo estabelecido e quando se tratar de combustíveis o abastecimento será feito de forma imediata, diretamente na bomba, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

5.19. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos licitados, reservando o **CONTRATANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.20. Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

5.21. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atenda ao especificado;

5.22. Quando for o caso, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.23. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.24. Fornecer os produtos dentro das especificações legais e da Portaria nº 309/2001, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 5/2001, que trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATANTE**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

6.1. Pagar fielmente à **CONTRATADA** de acordo com a Cláusula Sétima;

6.2. Adquirir os Combustíveis no Estabelecimento da **CONTRATADA**, mediante Solicitação de Fornecimento expressamente por escrito, emitida por autoridade das Secretarias competentes;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

- 6.3. Aceitar Notas Fiscais/Faturas até o último dia útil de cada mês do período, vedada a rejeição das mesmas após a atestação e aceitação do fornecimento.
- 6.4. Conferir o fornecimento dos produtos licitados, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 6.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- 6.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**; Proporcionar à **CONTRATADA** as condições para que possa fornecer os produtos licitados dentro das normas estabelecidas.
- 6.7. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.8. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 6.9. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto deste termo.

7. LOCAL PARA ENTREGA / PAGAMENTO

- 7.1. Os produtos deverão ser fornecidos pelo posto de combustível na sede do Município de São Felipe - Bahia, na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL e LUBRIFICANTE por preposto credenciado de cada secretaria.
- 7.2. Toda a entrega será contínua e fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia;
- 7.3. A Contratada se obrigará a manter posto credenciado e em operação, até a distância máxima de 03 (três) quilômetros da sede do Município de São Felipe - Bahia, cujo endereço consta do preâmbulo do presente Edital;
- 7.4. A Contratada se obrigará a realizar a entrega dos produtos e o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela secretaria competente. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- 7.5. O prazo para pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de protocolização, aceitação dos produtos recebidos pela Secretaria responsável pela Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo gestor. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 7.6. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na secretaria competente a Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o produto

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

solicitado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor competente.

7.7. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total dos produtos solicitados e no caso de combustíveis os de litros consumidos, o somatório total dos valores correspondentes a média dos preços dos combustíveis praticados na região do município de Santo Antonio de Jesus - Bahia, tendo por base o último levantamento de preços do mês anterior realizado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, no site <http://www.anp.gov.br/preco/prc/resumo>.

7. DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CGE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

São Felipe – Bahia, 14 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO B

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
(Inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal)**

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 005 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Nome da Empresa Licitante), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

(Local e data)

(representante legal)

Obs: Se empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, a empresa deve ressaltar esse fato na declaração.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO C

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 005 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

O abaixo assinado, (inserir nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V.S. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos que se mostrarem necessários após a abertura dos envelopes, e com poderes para renunciar prazos recursais a que referir a licitação em epigrafe.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome, RG e assinatura do representante legal)

Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1) a Declaração e o Credenciamento devem ser assinados por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; (reconhecer firma) e;
- 2) Poderá ser assinado por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato (anexo à Declaração e Credenciamento).

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

A N E X O D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 005 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão nº. 005 / 2014**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da não União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de São Felipe – Bahia.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, de de _____.

Assinatura

Nome

Cargo

OBSERVAÇÕES:

- 1) A Declaração deverá ser assinada por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; e
- 2) Poderá ser assinada por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia

Ref. Pregão nº. 005 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n. ° _____, identidade nº _____ – SSP/BA, na qualidade de _____(função), legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, __ de _____ de _____.

Nome do representante legal

R.G. _____ – SSP/PR e CPF: _____

Sócio Gerente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO F

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 005 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Em atendimento ao Edital do Pregão nº. 005 / 2014, do tipo Presencial – apresentamos nossa proposta de preços para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS DE AR NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO SUPRIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA Nº.:	CONTA CORRENTE Nº.:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
NOME:		
RG Nº.:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
EDEREÇO:		
CARGO/FUNÇÃO:		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME:		
ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL:		
CREA Nº.:		

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE E PREÇOS

LOTE ÚNICO - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS	UND	QUANT	PREÇOS MÉDIOS	
				UNIT	TOTAL
5.	GASOLINA, COMBUSTÍVEL, COMUM, CONF. NORMA CNPQ	LITRO	159.000		
6.	ÓLEO DIESEL, S 500 COMUM, CONF NORMA CNPQ	LITRO	146.100		
7.	ÓLEO DIESEL S10, CONF NORMA CNPQ	LITRO	276.000		
8.	ETANOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO	LITRO	20.700		
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$					

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

Valor total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

1. Prazo de validade da proposta: () dias.

2. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

3. **Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, serviços e encargos sociais.**

Local e data

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

Nº.: ____ / 2014

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
AUTOMOTIVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O _____ E A EMPRESA
_____.**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.827.027/0001-02, com sede na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe – BA, CEP 44.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. ____ SSP-BA, CPF nº. _____ residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, podendo ambos ser encontrados na sede do município no endereço supra citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o N. **XXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP- **XX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Cláusula Prévia:

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 005 / 2014**, homologado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal em XX/XX/2014; **Processo Administrativo nº. ____/2014**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, pelo Edital do **Pregão Presencial nº. 005 / 2014**, seus anexos, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente contratação tem como objeto dar amparo legal para que a **CONTRATADA** forneça junto ao **CONTRATANTE, COMBUSTÍVEIS AUTOMITIVOS NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO SUPRIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Proposta Comercial de Preços apresentadas pela mesma em Processo Formal de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº. 005 / 2014, Homologado em **XXXXXX**, que juntamente com o Edital se constituem em parte integrante e indissolúvel deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente termo terá o prazo 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, dia **XXXXXX** e terá seu fim no dia **XXXXXX**, ou quando da expiração dos quantitativos acima referenciados, o que ocorrer primeiro, podendo ser alterado, renovado ou rescindido, nas formas da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são parte indivisível e inseparáveis deste termo contratual, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

3.1. Os combustíveis serão fornecidos diretamente no estabelecimento da **CONTRATADA**, mediante Solicitação de Fornecimento, devidamente emitida por autoridades das Secretarias competentes.

3.2. Os produtos deverão ser fornecidos pelo posto de combustível na sede do Município de São Felipe - Bahia, na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da requisição de combustível/lubrificante/filtro por preposto credenciado de cada secretaria.

3.3. A entrega dos produtos e abastecimento será contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**;

3.4. A **CONTRATADA** se obrigará a manter posto credenciado e em operação, até a distância máxima de 03 (três) quilômetros da sede do Município de São Felipe - Bahia, cujo endereço consta do preâmbulo do presente Edital;

3.5. A **CONTRATADA** se obrigará a realizar a entrega dos produtos e o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela secretaria competente.

3.6. A **CONTRATADA** deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, denominado FISCAL, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deste contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
 - 5.1. Cumprir este Contrato com fidelidade e pontualidade;
 - 5.2. Prestar garantia para que os produtos sejam fornecidos sem impurezas, de acordo com os limites de tolerância estipulados pelos órgãos oficiais de fiscalização e controle de qualidade de combustíveis derivados de petróleo, sobretudo os tolerados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, no que couber;
 - 5.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações), vedada a sua atualização monetária;
 - 5.4. Responder, ainda, por todo e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si própria ou por seus empregados no ato do fornecimento dos produtos, ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.
 - 5.5. Fornecer os produtos em conformidade com este termo e demais normatizações do Edital;
 - 5.6. Cumprir com os prazos de fornecimento especificados neste termo;
 - 5.7. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
 - 5.8. Submeter-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, através do setor competente, que acompanhará as entregas, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
 - 5.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas do **CONTRATANTE**;
 - 5.10. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

- 5.11.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 5.12.** Estender o fornecimento além dos veículos ativos, também aos veículos que vierem a ser adquiridos ou colocados à sua disposição;
- 5.13.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 5.14.** Emitir documento fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente: o mês de referência, a secretaria correspondente; relatório contendo os números das placas dos veículos, produto fornecido, quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço cobrado, e consequente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.15.** Fornecer, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, as informações necessárias ao bom e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, em especial quanto à entrega e qualidade dos produtos licitados.
- 5.16.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.17.** A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato.
- 5.18.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Edital e seu Termo de referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do **CONTRATANTE**;
- 5.19.** Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, sem a prévia autorização e anuência do **CONTRATANTE**;
- 5.20.** Fornecer os demais produtos solicitados no prazo estabelecido e quando se tratar de combustíveis o abastecimento será feito de forma imediata, diretamente na bomba, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 5.21.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos licitados, reservando o **CONTRATANTE** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.22.** Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- 5.23.** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atenda ao especificado;
- 5.24.** Quando for o caso, comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

5.25. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.26. Fornecer os produtos dentro das especificações legais e da Portaria nº 309/2001, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 5/2001, que trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6. São de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATANTE**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

6.1. Pagar fielmente à **CONTRATADA** de acordo com a Cláusula Sétima;

6.2. Adquirir os Combustíveis no Estabelecimento da **CONTRATADA**, mediante Solicitação de Fornecimento expressamente por escrito, emitida por autoridade das Secretarias competentes;

6.3. Aceitar Notas Fiscais/Faturas até o último dia útil de cada mês do período, vedada a rejeição das mesmas após a atestação e aceitação do fornecimento.

6.4. Conferir o fornecimento dos produtos licitados, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

6.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.8. Proporcionar à **CONTRATADA** as condições para que possa fornecer os produtos licitados dentro das normas estabelecidas.

6.9. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

6.10. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos produtos;

6.11. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DO VALOR

7.1.1. Para efeito de empenho das despesas com o objeto deste contrato, o valor está estimado em **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**, conforme Proposta de Preços apresentada no Processo Formal de Licitação Pregão Presencial nº. 005 / 2014, cujos quantitativos e preços especificamos abaixo:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

7.2. LOTE 1. COMBUSTÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS	UND	QUANT	PREÇOS MÉDIOS	
				UNIT	TOTAL
1.	GASOLINA, COMBUSTÍVEL, COMUM, CONF. NORMA CNPQ	LITRO	159.000		
2.	ÓLEO DIESEL, S 500 COMUM, CONF NORMA CNPQ	LITRO	146.100		
3.	ÓLEO DIESEL S10, CONF NORMA CNPQ	LITRO	276.000		
4.	ETANOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO	LITRO	20.700		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1. R\$					

7.3. PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, de acordo com o cronograma de pagamentos estipulado pela prefeitura, após a aferição das Autorizações de Fornecimentos expedidas pelas secretarias competentes, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura, não sendo tolerados atrasos de pagamento, salvo por fatos supervenientes devidamente justificados, que venham a comprometer o bom andamento e a integridade das finanças públicas. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas ficam condicionados ao cumprimento dos critérios de recebimento das mesmas.

7.3.2. Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá protocolar na secretaria competente as Notas Fiscais/Faturas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o produto solicitado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor competente.

7.3.3. Na elaboração das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, a **CONTRATADA** fará constar o quantitativo total dos produtos solicitados e no caso de combustíveis os de litros consumidos, o somatório total dos valores correspondentes a média dos preços dos combustíveis praticados na região do município de Santo Antonio de Jesus - Bahia, tendo por base o último levantamento de preços do mês anterior realizado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

CLAUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

- a) As garantias sobre a qualidade dos combustíveis são as de praxe oferecidas pelos fornecedores, ficando sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade de eventuais impurezas ocorridos nos mesmos, conforme especificado na alínea “b” da Cláusula Quinta;
- b) As partes se comprometem a informar através de relatório, devidamente assinado, sobre problemas eventuais observados, existentes e regularizados quando da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DA NOTA DE EMPENHO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão às Contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

9.1. Vide Anexo.

9.2. Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

11.1. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta realinhada, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

11.4. Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

11.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município;

11.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

13.2. DA RESCISÃO

13.2.1. Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, Art. 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

13.2.2. Inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma delas ensejar em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a manutenção do mesmo.

13.2.3. Superveniência de fatos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento de sua execução, desde que devidamente fundamentado.

13.2.4. As partes poderão rescindir este contrato de forma amigável, sem nenhum ônus para as mesmas, desde que precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Infringência de qualquer disposição prevista na Legislação Federal específica para realização de Contratos Administrativos.

13.3. DA ALTERAÇÃO / PRORROGAÇÃO

13.3.1 As partes poderão, também alterar este instrumento de contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto (vide Art. 65 e seus incisos da Lei 8666/93), assim como prorroga-lo por igual período, quando do seu vencimento, ao limite permitido por lei, justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 005/2014 – Processo n.º Administrativo nº. 087/2014, a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insólúvel do **Processo Administrativo nº. 087 / 2014** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 005 / 2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a jurisprudência para execução de contratos administrativos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Felipe - Bahia – Ba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Felipe – Bahia, **XX de XXXXXX de XXXXX.**

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREF MUNICIPAL

Francisco Andrade Ferreira - Prefeito

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF: